

IDENTIFICAÇÃO

NOME : Loren Alexander Mc Intyre

NASCIMENTO : 24 de março de 1917

NACIONALIDADE: Washington - U S A

FILIAÇÃO : Loren Smith McIntyre e Nellie Knigul Alexander

ENDEREÇO : 5408 North 36th Road - Arlington, Virginia - 22207

ASSINATURA :

Loren Alexander McIntyre

NOME : Wolf Jeseo Von Puttkamer

NASCIMENTO : 21 de maio de 1919

NACIONALIDADE: Brasileira - Niteroi - Rio

FILIAÇÃO : Wolf Von Puttkamer e Karin Von Puttkamer

ENDEREÇO : Av. T-3 nº 178 - Setor Bueno - Tel. 30824 - CP - 310 - Goiânia-GO

ASSINATURA :

Wolf Jeseo von Puttkamer

Posta de Jesco von Puttkamer / Wolf PSS 655, p. 2/15

PS-655/79

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

DECRETO N.º 47.041, DE 17 DE OUTUBRO DE 1959

REITORIA

PRAÇA UNIVERSITÁRIA - CAIXA POSTAL, 86 -
74.000 - GOIÂNIA - GOIÁS

002487

*
DSG/SPA - PROTOCOLO

Ofício nº 316/78-R

Goiânia, 07 de junho de 1978

Excelentíssimo Senhor
General Ismarth de Araujo Oliveira
DD. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Edifício Alvorada - SCS - 2º andar
BRASILIA - D.F.

311 09/6/78
[Signature]

Senhor Presidente

Nos termos da Portaria nº 448/N de 12 de setembro de 1977, a qual regulamenta as autorizações para comunicação em área indígena, vimos solicitar de Vossa Excelência a devida licença para o Professor WOLF JESCO VON PUTTKAMER e seu auxiliar MANOEL DOS SANTOS concluir trabalhos de pesquisa em andamento em áreas indígenas.

As áreas são as seguintes: P.I. Sete de Setembro, P.I. Serra Morena, área dos Índios Nambikwara e Wasusu e Expedição Cabeça Seca. O tempo previsto de visita as áreas será de junho a dezembro do corrente ano.

O Professor VON PUTTKAMER vem há anos desenvolvendo pesquisa antropológica entre os índios do Brasil e pertence ao Quadro de Pesquisadores do Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia dessa Universidade.

Em anexo estão os dados exigidos pelos itens 2, 3, e 4 da Portaria em apreço.

Na certeza da atenção desta Presidência ao presente pedido, antecipamos nosso reconhecimento e asseguramos os sentidos de estima e distinta consideração com que nos subscrevemos

Atenciosamente

[Signature]

Pe. José Carlos de Lima Vaz, S.J.

- REITOR -

A DEP para as providências pertinentes -
DEP, 08-06-78

[Signature]
José Alves de Melo
Diretor

PSS 655, p.3/15

Proc. FUNAI 240-1-1/6

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Fis. _____

DECRETO N.º 47.041, DE 17 DE OUTUBRO DE 1959

Rubrica _____

REITORIA

PRAÇA UNIVERSITÁRIA - CAIXA POSTAL, 86
74.000 - GOIÂNIA - GOIÁS

Proc. FUNAI 2487-76

Fis. 02

Rubrica _____

DADOS PARA A PERMISSÃO DE LICENÇA JUNTO
À FUNAI, CONFORME OFÍCIO QUE A SOLICITA

1. Pesquisador Responsável: WOLF JESCO VON PUTTKAMER
idade: 58 anos
sexo: masculino
nacionalidade: brasileira
estado civil: solteiro
instituição a que pertence: Instituto Goiano de Prê-História e Antropologia.
Universidade Católica de Goiás.
documento de identidade: anexo
2. Caráter da visita: conclusão de estudos.
3. Áreas: P.I. Sete de Setembro, Nambikwara
P.I. Serra Morena, Wasusu
Expedição Cabeça Seca
4. Duração do serviço - Junho/78 a Dezembro/78.
5. Trabalho científico - abrangendo anotações de dados culturais observados - e fotos de valor documental.
6. Recursos: do Instituto Goiano de Prê-História e Antropologia e particular.
7. O pesquisador Wolf Jesco Von Puttkamer já tabalhou há 6 anos com os grupos da área, possuindo larga experiência sobre trabalhos de campo, tendo boas relações com os índios da área.
8. A escolha de tais áreas - visa a conclusão de trabalhos iniciados sob a orientação de Francisco Meireles.

O Pesquisador acima citado, através da instituição a que se filia, declara cumprir, todas as exigências da Funai.

P. José Carlos de Lima Vaz

Pe. José Carlos de Lima Vaz, S.J.

- REITOR -

PSS 655, 24/15

Proc FUNAI U 2701



Fls. 03

Fls. 03

Rubrica [Signature]

Rubrica [Signature]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
FUNAI

A DEP para promessas -
mto.

DGPE, 12-06-78

MINTER - Fundação Nacional do Indio
Dept. Coord. de Planejamento Comunitário

[Signature]
José Alves de Melo
Diretor

ao Prof. Mainho, para,
por favor, opinar.

DEP, 28/06/78

[Signature]

Exmo. Sr. Diretor do IGPC:

Salvo melhor juízo, considera-
mos inadequada a concessão de
licença ao Sr. Wolf JESCO VON
PUTTKamer e seu auxiliar para
execução de pesquisas nas pre-
tendidas áreas indígenas. Soli-
citamos restituição à DEP, procu-
rando obter também seu parecer.

BSB, 24/11/78

José Mainho dos Santos Neto
Assistente do Diretor

do Tmo. Senhor Che
a solicitação

Se. Diretor

O Sr. Yesco não possui nenhum documento na divisão e nunca pediu autorização formal apesar de 6 anos entrar em área indígena e comercializar fotos, slides e filmes, sem nunca ter dado nada em troca aos índios.

Em anexo, minuta de carta e rádio circular.

29/11/78

Fundação Nacional do Índio
Departamento Geral de Planejamento Comunitário

Delvaír Montagner Melatti

Delvaír Montagner Melatti
Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas

Em tempo: Encaminhar à ACS para informar o que possuem arquivos do Sr. Yesco.

Out.

Encaminhe-se ao Ilmo. Senhor Chefe da ACS, tendo em vista a solicitação da DEP.

Em, 11/dez./78

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Dept. Geral de Planejamento Comunitário

José Alves de Melo
Diretor

Se. Diretor do DEPC

A bem da verdade, informamos que a maioria dos fotos e "slide" existentes nos arquivos da ACS, foram cedidos pelo Sr. Yesco von Putnammer, sem ouros para esta Fundação.

Brasília, 18/12/78

Alonso de Carvalho
Assessor Chefe de Comunicação Social

455.655, p.6/15

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rio de Janº, 23 de março de 1979
C.I. NARQ - 02/79

À
DIREÇÃO

Senhor Diretor,

Atendendo às determinações do despacho de V. Sa., este Núcleo de Arqueologia, examinou o presente Processo, em que o Magnífico Reitor da Universidade Católica de Goiás, solicita para o Professor Jesco Von Puttkamer pesquisar na área dos rios Guaporé, Cabixi, Galera, São Vicente, Jaboti e Verde, habitada pelos índios Nambikwara, Wasusu e áreas percorridas pela Expedição Cabeça Seca, também habitada por índios.

Este Núcleo de Arqueologia manifesta-se contra a concessão da licença pretendida, pelas razões a seguir expostas:

- a) - trata-se, de fato, de trabalhos a ser executados em áreas de índios, e o Processo não faz referências, suficientemente detalhadas, quanto à sistemática metodológica a ser utilizada pelo interessado, impossibilitando, desse modo, uma melhor avaliação;
- b) - o interessado não apresentou, na realidade, um verdadeiro programa de trabalho, mas apenas uma sinopse de intenções (vide documentos de fls. 20 e 21);
- c) - contudo, nesses documentos, pode-se verificar, pelos itens de (1) a (5) do denominado, pelo interessado, " O PROGRAMA PARA O ANO 1979" , que, efetivamente, ele pretende realizar pesquisas arqueológicas (escavações, prospecção de grutas e cemitérios);
- d) - registre-se, no entanto, que a execução de pesquisas arqueológicas é um capítulo definido na Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961, da Legislação Brasileira Protetora das Jazidas Pré-históricas;

/.../

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RJ, 23/03/1979
CI-NARQ-02/79

- 2 -

- e) - a Lei em apreço, em seu Artigo 8º, define toda a sistemática a ser cumprida para a realização de escavações arqueológicas;
- f) - o interessado demonstra total ignorância do citado diploma legal, deixando de cumprir a exigência básica da obtenção da competente Autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (ex-vi artigo 8º da Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961).
- g) - lembramos, como fator limitativo, a advertência da Antropóloga Delvair Montagne Mellatí, Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas da FUNAI, quanto à interferência que a pesquisa pretendida pode resultar na cultura espiritual dos Nambikwara, no tocante ao culto às almas de seus mortos, simbolicamente enterrados nas grutas e cavernas, que o Sr. Jesco pretende pesquisar;
- h) - por fim, manifestamos nossa estranheza quanto ao fato de o interessado, em cinco objetivos a que se propõe, citar, por três vezes, o ouro como alvo, quais sejam:
- item 2) - Cemitério Inca - "... e mesmo um peça de ouro ..."
- item 3) - Cidades Perdidas - "... gostaríamos de encontrar os sítios antigos desses antigos garimpeiros de ouro ..."
- item 4) - Velha Capital do Ouro -

Sugerimos que, doravante, a FUNAI não aceite quaisquer Processos que envolvam pesquisas arqueológicas em áreas indígenas, sem que sejam devidamente instruídos, com a competente Autorização do IPHAN/MEC, no caso de instituição de Direito Privado ou a competente notificação ciente do referido IPHAN, no caso de instituição de Direito Público, sempre na forma da Lei nº 3.924/61.

Outrossim, ^{sem} desejar interferir na decisão do DGPC/DEP, somos de opinião que nenhum Processo possa ser protocolado como prosseguimento de pesquisa se não for instruído com os números das autorizações dadas anteriormente, juntando-se relatórios das pesquisas anteriores (caso isto não tenha ainda sido feito).

Museu do Índio
Núcleo de Arqueologia

PSS 655, p. 8/15

Encarregado a Soc.
Chefe de DEP/DEPC

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

MUSEU DO INDÍO

NETLAND

DIRETOR

Jun, 26/03/79

Sr. Diretor

Indefinido o pedido de autorização

relatado por Sr. Jairo, por não ter forma

em antropologia e arqueologia. Se não

autorização por relatório, como fotocópia,

deve completar a documentação de Port. n.

448. O Sr. Jairo encaminhava fotos (cartão

postal) e além não que a Finca sobre as

lojas regulamentares. Não que a PJ quando

se com relação ao nome de pagamento

para por fim a esta expressão. O Sr. Jairo

emissão sempre os Port. n. e não ter em

processamento antropológico, por conseguinte

em material e de primeira qualidade etnogr-

fica (pós de), estudos etnográficos, fotos tomadas

por relatórios (...). Eticamente o relatório ou

delegado autógrafo, fotografias, integradas a um

acompanham em parte de etnogr. Se este um

Relatório enviada por Presidente, Jairo Jairo

que todos dados em rel. e não apenas de

que este sempre melindas a seguir que em

sem ulteriores o relatório para DEP.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PROC. N.º FUNAI 740-4
Fls. 34 - 4
Rubrica - [Signature]

tendo as impõe criada com
a norma decisória e a da pag. 29, solici-
tamos decisão final do Sr. Presidente e
comunicação ao interessado.

6/4/79

Dep: [Signature] M. Melatti
Chefe a Divisão de Estudos e Pesquisas

Preliminarmente, encaminhe-se
ao Ilmo. Sr. Procurador da FUNAI, ten-
do em vista o parecer da DEP às fls.
33v., solicitando posterior envio a
S. Excia. o Senhor Presidente.

CANCELADO

Em, /abril/79.

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Dept.º Geral de Planejamento Comunitário

Luis Antonio de Patricio Ribetto
Diretor

Senhor Presidente da FUNAI:

O DGPC opina pela não concessão da auto-
rização solicitada, tendo em vista os pareceres de fls. 26, 32 e 33, da ex-chefe da DEP e do Núcleo de Arqueologia/MI, respectivamente. DGPC, 02/abril/79

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Dept.º Geral de Planejamento Comunitário

[Signature]
Luis Antonio de Patricio Ribetto
Diretor

Apromo o parecer do Diretor do DGPC
supra
Em 3/5/79
[Signature]



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Ao Diretor do DGPC, solicitando seja o processo despachado diretamente com o Senhor Presidente ou Superintendente Administrativo.

Em, 03/maio/79

[Handwritten Signature]
Sandro de Souza Pedro
Chefe do Gabinete/FUNAI

Ao Senhor Chefe da DEP para conhecimento e arquivamento.

Em, 10/maio/79.

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Dept.º Geral de Planejamento Comunitário

[Handwritten Signature]
Luis Antonio de Patricio Ribeiro
Diretor

Sr. Chefe.

É de parte da Divisão comunicar aos interessados o resultado do seu pedido de autarização.
Em anexo, minuta de Ofício.

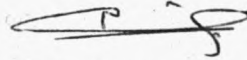
15/5/79

[Handwritten Signature]

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
DE ACERVO.

AO Senhor Diretor.

DEP. 16/5/79

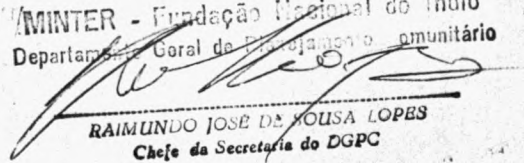


Noraldino Vieira Cruvinel
Resp. p/Expediente da DEP/DGPC
Portaria nº 241/P/79

Examinar-se, de ordem,
a Divisão de Estudos e
Pesquisas, solicitando seu
parecer.

Em, 22/maio/79

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Departamento Geral de Planejamento Comunitário


RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA LOPES
Chefe da Secretaria do DGPC

PROC. N.º

Fls. 36

Subscreve

PSS. 655, p. 12/15

OF. Nº 061 /79 - DGPC

Brasília, 21 de maio de 1979

Prezado Senhor

Comunicamos a V.Sa. que seu pedido de pesquisa etnológica "O GUAPORÉ, ANTIGO CORREDOR DE MIGRAÇÕES HUMANAS", foi indeferido pela atual administração desta Fundação.

Informamos que para a emissão de autorização de entrada em área indígena, há necessidade do cumprimento de todos os itens da Portaria nº 448/N, que lhe foi remetida através do Ofício nº 100/78 - DGPC, de 11/12/78.

Na oportunidade, subscrevemo-nos atentamente.

Fundação Nacional do Índio
Conselho Administrativo Comunitário
Luis Antonio de Fátima
Diretor

Ilmo.Sr.
Prof. WOLF JESCO VON PUTTKAMER
Universidade Católica de Goiás
Praça Universitária
Caixa Postal, 86
74.000 - Goiânia - GO

Ref.: Proc.FUNAI/BSB/02487/78

DMM/mk

PSS 655, p. 13/15



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PROC. N.º FUNAI 9487/78
37
Rubrica

ciente. De ordem, arquivado.

23/5/79

De. M. Melo.

ciente:

Com. Rato

BSS, 23/5/79

PSS.655, p.14/15

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. Nº FUNAI 7487/78
Fls. 38 - x
Rubrica



RIO 367 - 60 - 03/07 - 1630

DIR DGPC BSB

NR 27/MI DE 03/07/79 - INFO VSA JESCO VON PUTKAMER PARTIU DIA 24/06/79 JUNTAMENTE CINEASTA ADRIA PARA REGIAO DE RONDONIA FINALIDADE FILMAR INSCRICOES CAVERNAS REGIAO PT ACREDITAMOS SER REGIAO INDIOS NAMBIKWARA / CUJA AUTORIZACAO SOLICITADA FOI NEGADA FUNAI COM PARECER NUCLEO ARQUEOLOGIA MUSEU INDIO PT SERIA BOM VERIFICAR VERDADE RESPEITO ESTE ASSUNTO SDS NEY LAN DIR MI/RJ

AF/GZ/03/1635

142
03/19/79
[Signature]

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO			CARIMBO DA ESTAÇÃO	
Preâmbulo	Espécie OFICIAL	Número	Data	Hora
	Origem	Palavras	Via a seguir	
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS			HORA DA TRANSMISSÃO	
Endereço	DEL 8º DR PVH			INICIAIS DO OPERADOR
	N.º 154/DGPC DE 06 - 07 - 79 - COMUNICO VOSSORIA JESCO VON // PUTKAMER NAO POSSUE AUTORIZACAO FUNAI PARA INGRESSAR // ET PERMANECER EM AREA INDIGENA PT SDS LUIS ANTONIO // DE PATRICIO RIBEIRO DIR DGPC //////////////////////////////////////			
TEXTO A TRANSMITIR RJSL/mk				
Assinatura ou rubrica do Expedidor				

[Signature]



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PSS. 655, P. 15/15

PROC. N.º FUNAI 248111
Fls. 40 - 7
Rubrica *[assinatura]*

Ao Senhor Chefe da ASI, para, por
fineza, conhecer o teor do radiograma nº
27/MI, de 03/julho/79 (fls. 38).
DGPC, 06/julho/79

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Dept.º Geral de Planejamento Comunitário.

[Assinatura]
Luis Antonio de Patrício Ribeiro
Diretor